

## **RESOLUÇÃO Nº102/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de julho de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a portaria de Consolidação nº 2 de 2017 origem Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto De 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

A Resolução CIT nº37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução nº011/2020 – CIR NORTE, 20 de outubro de 2020, que aprova proposta do novo Plano Diretor Regional – PDR /2020 que, integra os 14(quatorze) municípios da Região de Saúde Norte aos municípios que compõe a Região de Saúde Central, constituindo assim uma única região de saúde. Homologada pela Resolução CIB/SUS-ES nº130/2020;

Considerando a Resolução nº027/2020 – CIR CENTRAL, 10 de novembro de 2020, que aprova proposta do novo Plano Diretor Regional – PDR 2020 que, integra os 15(quinze) municípios da Região de Saúde Central de Saúde aos municípios que compõe a Região Norte de Saúde, constituindo assim uma única região de saúde. Homologada pela Resolução CIB/SUS-ES nº149/2020;

Considerando a Resolução CIR nº153, 16 de dezembro de 2020, que aprova os limites regionais instituindo no Território do Estado do Espírito Santo - ES 03(três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul;


Considerando que o território de referência para as CIES devem seguir a mesma delimitação preconizada pelos princípios da regionalização e que nenhuma CIR deverá ficar sem sua referência a uma CIES;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº 013/2021 da CIR CENTRAL/NORTE, que aprova a criação **da Comissão de Integração Ensino e Serviço – CIES Região Central/Norte em acordo com o PDR 2020.**

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de julho de 2021.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES